



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 659, de 16 de maio de 2000.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA
DE TERRAS PARA USO DE VIA PÚBLICA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras, sem benfeitorias com a superfície de 342,90m² (trezentos e quarenta e dois, vírgula noventa metros quadrados), localizada neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, com a extensão de 11,00m, confronta com a Rua 25 de Julho, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°35' e segue 31,00m para LESTE, confrontando com a área A; faz um ângulo de 91°08' e segue 11,00m para NORTE, confrontando com a Rua 25 de Julho; faz um ângulo de 88°52' e segue 31,35m para LESTE confrontando com a área B, fechando então o perímetro com um ângulo de 89°25' conforme memorial descritivo e documentação anexa.

Art. 2º - A área objeto de doação é de propriedade do Sr. Egídio Guilherme Steffen.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e de acordo com a solicitação efetuada pela PARTE interessada em processo de protocolo nº 1173 de 12 de setembro de 1996, que concordamos com o desmembramento do imóvel localizado na Av. São Pedro, neste Município, com a superfície de 4.371,00m² (quatro mil trezentos e setenta e um metros quadrados), matrícula nº 53.748, fls.023, livro nº 3-BA, do Registro de Imóveis de Montenegro, sendo que após levantamento topográfico feito constatou-se apenas a área de 4.031,40m² (quatro mil, trinta e um vírgula quarenta metros quadrados), certificamos que o desmembramento fica constituído de duas áreas ocupadas pela Rua 25 de Julho, com a seguinte descrição:

ÁREA A: Uma área de terras, com a superfície de 3.006,00m² (três mil e seis metros quadrados), contendo uma casa de material de 11m por 16m e uma garagem com varanda, sob um telhado, medindo 12 m por 5m localizada na Av. São Pedro, neste Município, lado ímpar, quarteirão indefinido formado pelas ruas: Av. São Pedro, Carlos Kunzler, 25 de Julho e terras dos herdeiros de Euzebio Miguel Kunzler, distante 172,40m da esquina com a rua Carlos Kunzler, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sul, com a extensão de 30,52m, confronta com a Av. São Pedro, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 68°09' e segue 108,30m para Norte, confrontando com terras de Sílvio Pedro Schmitz: faz um ângulo de 88°52' e segue 31,00m para Oeste confrontando com a Rua 25 de Julho; onde faz um ângulo de 89°25' e segue 95,60m para Sul, confrontando com terras dos herdeiros de Euzebio Miguel Kunzler, fechando então o perímetro com um ângulo de 113°34'.

ÁREA B: Uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 682,50m² (seiscentos e oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Rua 25 de Julho, neste Município, lado ímpar, quarteirão indefinido formado pelas ruas: 25 de Julho, Carlos Kunzler, terras de Aloisio Schneider e terras dos herdeiros de Euzebios Miguel Kunzler, distante 165,60m da esquina com a Rua Carlos Kunzler, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sul, com a extensão de 31,35m confronta com a Rua 25 de Julho, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 91°08' e segue 19,55m para Norte, confrontando com terras de Sílvio Pedro Schmitz; faz um ângulo de 96°14' e segue 32,20m para Oeste, confrontando com terras de Aloisio Schneider; faz um ângulo de 82°03' e segue 23,55m para Sul, confrontando com terras dos herdeiros de Euzebios Miguel Kunzler, fechando então o perímetro com um ângulo de 90°35'.

ÁREA OCUPADA PELA RUA 25 DE JULHO: Uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 342,90m² (trezentos e quarenta e dois vírgula noventa metros quadrados), localizada neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Oeste, com a extensão de 11,00m, confronta com a Rua 25 de Julho, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 90°35' e segue 31,00m para Leste, confrontando com a Área A; faz um ângulo de 91°08' e segue 11,00m para Norte, confrontando com a Rua 25 de Julho; faz um ângulo de 88°52' e segue 31,35m para Leste, confrontando com a Área B, fechando então, o perímetro com um ângulo de 89°25'.

E, para constar, firmamos a presente CERTIDÃO.

Poço das Antas, 12 de setembro de 1996.

Nestor Brönstrup
Prefeito Municipal